



**AVISO N.º 62/DOAQV**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos emitiu o primeiro aditamento ao alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/87, em nome de Bruno Miguel Romão Santos, portador do cartão do cidadão n.º 112332278 e número de contribuinte 208005315 e Marta Inês Rocha Tomé Santos portadora do cartão do cidadão n.º 11766910 e número de contribuinte 214628248, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em "Gama" – Casal da Gama, da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 9465, livro B-29, fls 11 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 32 secção O da respetiva freguesia.

O aditamento à operação de loteamento foi aprovado por despacho da Vice-Presidente de 31 de julho de 2019.

O aditamento à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, as seguintes características:

**Características do loteamento:**

- Área máxima de implantação no loteamento – 377,63 m<sup>2</sup>
- Área máxima de construção no loteamento – 514,63 m<sup>2</sup>

**Características do lote um:**

- Finalidade – Moradia unifamiliar T4
- Área de implantação máxima – 243 m<sup>2</sup> (163 m<sup>2</sup> para habitação e 80 m<sup>2</sup> para anexos)
- Área de construção máxima – 380 m<sup>2</sup> (275 m<sup>2</sup> para habitação e 105 m<sup>2</sup> para anexos)
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira – 2 pisos acima da cota de soleira
- Volumetria máxima – 1300 m<sup>3</sup>

**Condicionamentos do licenciamento:**

No lote um o polígono de implantação encontra-se definido em planta de síntese, devendo ficar garantida a seguinte distância mínima às extremas do terreno:

- Vãos de compartimento de habitação – 5 m
- Outros vãos – 3 m
- Inexistência de vãos – Conforme polígono de implantação da planta de síntese

Arruda dos Vinhos, 03 de setembro de 2019

No uso dos poderes delegados e subdelegados

A Vice-Presidente,

Rute Miriam Soares dos Santos